



Pregão Eletrônico RFB/Sucor/Copol n.º 1/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais (com seguro) e pagamento de despesas e taxas de transporte aéreo de cães a serviço da RFB, destinados a atender aos deslocamentos a serviço do órgão, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

>> PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 01 <<

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 180, de 25 de novembro de 2022, da Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, divulga à empresa interessada a resposta abaixo relativa aos questionamentos interpostos sobre o Edital:

QUESTIONAMENTO N.º 01:

“O item 7.5.3 informa que os itens 1,2,3 e 4 serão aceitas na fase de lances, ofertas com mais de duas casas decimais (0,001 ou 0,0001). Posso entender que este lance será para o valor unitário?”

“Conforme acima, será permitido lance do valor total como sendo unitário ou obrigatoriamente o resultado final deverá ser o valor unitário x quantitativo?”

Ex: $30.000 \times 0,0001 = 3,00$

Ex2: 0,0001 como sendo resultado final do item 1, que ao arredondar fica valor zero para item 1

Qual destas opções será aceita?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO N.º 01:

O Edital prevê no item 7.5.1 que “o lance deverá ser ofertado pelo valor total do item”.

E, ainda, no Manual Pregão Eletrônico – Fornecedor, disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manuais-antigos/manual-pregao/manual_pregao-eletronico-fornecedor.pdf, consta a seguinte informação:

“O sistema exibirá a mensagem “Confirma o lance no valor de R\$? **Lembre-se que deve ser informado o valor total do item.**” O fornecedor deverá clicar em OK, conforme Figura 31.”

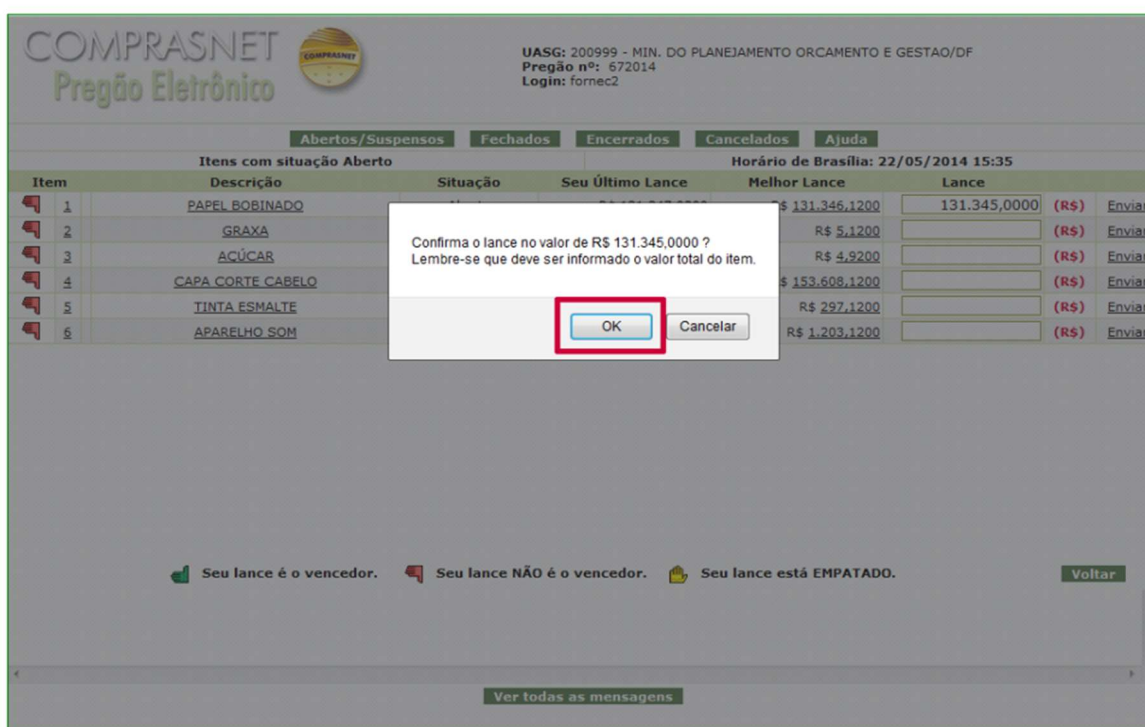


Figura 31

Assim, o valor do lance a ser ofertado será calculado por fora do sistema, pelo próprio licitante, e informado no campo “Lance” pelo resultado da operação Valor unitário x Quantidade anual, conforme exemplificado a seguir:

Item 1: $0,001 \times 30.000 = 30,0000$

Item 2: $0,001 \times 1.000 = 1,0000$

Nesses exemplos acima, os lances para os itens 1 e 2 seriam de R\$ 30,0000 e 1,0000, respectivamente.

Brasília-DF, 02 de junho de 2023.

SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO

Pregoeira